



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 1.518, DE 2011

Dispõe sobre o percentual mínimo de recursos destinados a educação indígena e quilombola.

AUTOR: Deputada Janete Rocha Pietá

RELATOR: Deputado Hildo Rocha

EMENDA DE ADEQUAÇÃO

Altere-se o seguinte artigo:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de cinco anos.

Sala da Comissão, em 30 de agosto de 2017.

Deputado **COVATTI FILHO**
Presidente